



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 3.839**  
de 06 de Setembro de 2017.

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oita e nove mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da lei nº. 2162 de 19 de dezembro de 2016, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O								
10.10.00	4.4.90.39.00	15 451 5010	-	2174	91	01565	MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	145.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	-	2174	91	01561	MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	144.000,00
TOTAL								289.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
OUTORGA	1000206	MANUT DE OBRAS E SERV DE INER	289.000,00
TOTAL			289.000,00



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 06 de Setembro de 2017

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo